LEI Nº 1.085

Aumenta Cargos em Comissão.

O Prefeito Municipal de Careaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Careaçu aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado mais 04 (quatro) vagas de Chefe de Serviços, constantes do quadro em comissão, da Lei nº. 1.072 de 30 de maio de 1.997.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Careaçu, em 05 de dezembro de 1997.

Benedito Sinval Caputo da Costa
Prefeito Municipal